



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



## REQUERIMENTO Nº 136/2025

**CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:**

**Art. 31:** “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

**§1º:** “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

**CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:**

**Art. 74 – É de competência do Prefeito:**

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

**CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.”**

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

**O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:**

Solicitando, a contratação, em caráter de urgência, de um carro-pipa destinado ao abastecimento das comunidades rurais que se encontram em situação de escassez hídrica.



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



### JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação crítica de falta d'água enfrentada pelas comunidades rurais de nosso município, em especial aquelas mais distantes da sede, e levando em conta que a estiagem prolongada tem comprometido o acesso à água potável para o consumo humano e para as pequenas atividades produtivas;

Considerando, ainda, que muitos reservatórios e cacimbas já se encontram secos, sendo urgente a intervenção do Poder Público para garantir o fornecimento mínimo de água às famílias atingidas;

Requeiro que seja providenciada a imediata contratação de um carro-pipa, seja por meio de recursos próprios, convênio ou parceria com o Governo do Estado, a fim de atender as comunidades mais necessitadas até que se normalize o abastecimento hídrico no município.

Certo da sensibilidade e do compromisso do Poder Executivo com o bem-estar da população, conto com a aprovação deste requerimento por todos os nobres colegas vereadores e com a celeridade necessária por parte do Prefeito Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 10 de novembro de 2025.

Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Vereador

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)  
Sala das Sessões, 10 / 11 / 25

Neuza Britto

APROVADO em Única discussão  
por Unanimidade dos edis Presentes  
Sala das Sessões, 10 / 11 / 25

Secretário